



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO  
28/02/1992

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE - TO

LEI MUNICIPAL N° 241 DE 31 DE MARÇO DE 2017

ANO I - PALMEIRANTE, QUARTA - FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2018 - N° 16



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO  
28/02/1992

## GOVERNO MUNICIPAL

### EDITAL DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA N° 016/2018

Pelo presente EDITAL, o MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE – TO, Estado do Tocantins inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 25.064.049/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor CHARLES DIAS DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 059.824 – SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 617.815.681-20, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 231 a 236 Lei Complementar 070/2005 de 09/12/2005 – Código Tributário Municipal.

TORNA PÚBLICO, a todos os contribuintes proprietários de imóveis urbanos e suburbanos, proprietários de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deste Município, a inscrição em DÍVIDA ATIVA do: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos exercícios de 2013 a 2017; do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, dos exercícios de 2013 a 2017 e as TAXAS DE LICENÇAS dos exercícios de 2013 a 2017.

Os contribuintes inadimplentes deverão procurar o Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 de abril de 2018 para quitar todos seus débitos amigavelmente, evitando assim, execução judicial, sujeitando aos contribuintes à custa judiciais, juros, multas, correção monetária, taxas e honorários advocatícios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirante – TO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2018.

**CHARLES DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

### PORTRARIA DE VIAGEM N° 09/2018.

O Prefeito Municipal de Palmeirante, no uso de suas atribuições legais, no que confere AUTORIZAR Diária de Viagem através da PORTARIA N° 113/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Srº. CHARLES DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, para empreender viagem a Cidade de Palmas/TO, para participar de uma Palestra com o tema: “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA” no auditório do comando geral da polícia militar, que ocorrerá no dia 01/02/2018, devendo sair dia 31/01/2018 e retornar no dia 02/02/2018.

Art. 2º - Conceder-lhe 1½ (uma e meio diária) à R\$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais)cada, perfazendo um total de R\$562,50,00(quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)que correrão por conta da dotação: - 3.3.90.14.00 do Orçamento vigente deste Município.



MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE-TO  
28/02/1992

Charles Dias da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

**BRUNA DIAS TAVARES DA SILVA**  
Secr. Mun. da Fazenda e Tesouro

**CHARLES DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Palmeirante/TO, 31 de Janeiro de 2018.

### PORTARIA DE VIAGEM N° 10/2017.

O Prefeito Municipal de Palmeirante, no uso de suas atribuições legais, no que confere AUTORIZAR Diária de Viagem através da PORTARIA N° 113/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Srº. RAIMUNDO MESSIAS DA SILVA – Assessor de Assuntos Regionais, para empreender viagem à Cidade de Palmas/TO, para empreender viagem a Cidade de Palmas/TO, para participar de uma Palestra com o tema: “REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA” no auditório do comando geral da polícia militar, que ocorrerá no dia 01/02/2018, devendo sair dia 31/01/2018 e retornar no dia 02/02/2018..

Art. 2º - Conceder-lhe 2 ½ (duas e meio diária) à R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) cada, perfazendo um total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) que correrão por conta da dotação: - 3.3.90.14.00 do Orçamento vigente deste Município.

**BRUNA DIAS TAVARES DA SILVA**  
Secr. Mun. da Fazenda e Tesouro

**CHARLES DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Palmeirante, aos 31 dias de Janeiro de 2018.

### PORTARIA N° 029/2018

“FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE - TO, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 070/2005 – Código Tributário Municipal de 09/12/2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - FIXA O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2018, conforme disposição e tabelas seguintes:

TRIBUTOS	LANÇAMENTO	VENCIMENTO
Imposto Sobre a Propriedade PREDIAL e Territorial Urbana	Na ocorrência do fato gerador	29/04/2018 - Vencimento da parcela única com desconto de 30%; Parcelamento em até 05 (cinco) parcelas iguais, sendo que o valor de cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UFP
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Na ocorrência do fato gerador	Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.
ISSQN – devido pela mão-de-obra na construção civil	Na ocorrência do fato gerador	A vista ou parcelado, antecipadamente, durante o período de execução da obra.
Licença para Funcionamento	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento e/ou anualmente até o dia 28/02/2018.

Licença para Localização	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento e/ou até 10 dias (dez) dias contados, a partir da data da mudança de local ou razão social.
Licença para funcionamento em horário especial	De Ofício	Antecipadamente
Licença para atividade eventual ou ambulante	Na ocorrência do fato gerador	No ato do licenciamento ou do inicio da atividade.
Licença para exploração de meios de publicidade em geral	Na ocorrência do fato gerador ou de ofício	As iniciais – no ato do licenciamento, Anuais – até 01 de março de cada ano; Mensais - até o dia 15 de cada mês.
Licença para execução de obras e lotreamento	Na ocorrência do fato gerador	No ato da solicitação da analise do projeto da obra ou lotreamento.
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis	Na ocorrência do fato gerador	Na forma dos Art. 58 a 82 da Lei nº 070/2005 e suas alterações.
Demais Tributos	Na ocorrência do fato gerador ou de ofício	Nos termos previstos na Lei 070/2005 e suas alterações.
Para Contribuintes Optantes do Simples Nacional data limite para entrega da Declaração na Repartição Fiscal para o Exercício 2018.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Janeiro - vencimento em 19/02/16 e as demais competências até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CHARLES DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

